



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FMS Nº 003/2022

JOEL ORLANDO LUCINDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 003/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrições nº 0373 o deferimento do pedido de inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição, fornecida pela instituição financeira, demonstra que o pagamento foi efetivado na data de 24/01/2023, data posterior a indicada pelo edital. além disto, a candidata não anexou nenhum comprovante de pagamento para confirmar sua alegação. Boletos pagos fora do prazo estipulado pelo edital não são reconhecidos, senão vejamos:

4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.

4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.

A candidata de inscrição 0161 enviou documentos para concorrer a vaga de PCD, o qual chegou na empresa após a publicação do rol de inscritos, porém foi encaminhado dentro do prazo determinado pelo edital, sendo assim, a banca decide em homologar a inscrição da candidata para concorrer a vaga de PCD.

Porto Belo, 27 de janeiro de 2023

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal